



Associação Brasileira de Patologia Veterinária - ABPV

PORTARIA 3/2017 ABPV

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária (ABPV), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.652.050/0001-65, no uso de suas atribuições e especificamente com fundamento no artigo 34º, alíneas “VI” e “VIII” do Estatuto da ABPV e, Considerando a RESOLUÇÃO No 935, de 10 de dezembro de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV, que dispõe sobre o registro do título de especialista em áreas da medicina veterinária, no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária; e a Resolução N o 01/2011 da Associação Brasileira de Patologia Veterinária,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder o Título de Especialista em Patologia Veterinária ao candidato aprovado no Edital: ABPV 1/2015,

Artigo 2º - Nomear a aprovada listada abaixo, conforme edital de que trata o artigo 1º:

Foi considerada apta ao título de especialista em patologia veterinária, com documentação comprobatória de todos os requisitos estabelecidos pelo **Edital 01/2015**, pela Resolução ABPV 01/2011 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 935, de 10 de dezembro de 2009, a seguinte candidata:

Taismara Simas de Oliveira (CRMV-MG 7476)

Artigo 3º - Em observância aos requisitos contidos na Resolução CFMV nº 935, de 2009 e ao Ofício nº 00186/2015/CFMV-PR de 02/04/2015, os candidatos

selecionados terão 180 para apresentar cópia desta portaria ao CRMV de sua respectiva jurisdição para fins de registro perante o Sistema CFMV/CRMVs.

Artigo 4o - Esta Portaria entra em vigor imediatamente, com vigência até 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de março de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fabiano José Ferreira de Sant'Ana'.

Fabiano José Ferreira de Sant'Ana
Presidente